



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2017/07/18

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Epígrafe | Locação de máquinas e camiões, com serviços conexos - Concurso público - Autorização da realização da despesa, abertura do procedimento e aprovação da repartição de encargos por mais de um ano económico

Deliberação

Considerando:

- i) A proposta do serviço requisitante – DIMC (NIPG 5831/2017 - PAQ 820/2017), na qual identifica a necessidade de locar máquinas e camiões com serviços conexos, na modalidade de prestação de serviços contínua (código de CPV 60181000 - Aluguer de camiões com condutor), sustentada no facto de o Município não dispor de serviços e meios que possam assegurar esta necessidade;
- ii) A importância de garantir a locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador associados, sendo esses essenciais ao desenvolvimento da atividade do Município de Leiria em vários domínios: manutenção de infraestruturas, manutenção de espaços públicos, remoção de areias na Praia de Pedrógão, logística associada a eventos, limpeza de linhas de água, entre outros;
- iii) O Despacho de não adjudicação do Concurso Público n.º 8/2017/DIAP, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 09/06/2017, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal, por ter sido excluída a única proposta apresentada, em virtude de o preço proposto ser superior ao preço base estabelecido no caderno de encargos, entre outros;
- iv) Que a necessidade de contratar se mantém;

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a contratação de serviços de locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador.

Do procedimento concursal:

1. O procedimento de contratação de serviços em apreço prevê a celebração de um contrato, com idêntico objeto de contrato vigente em 2016, tendo por base um valor base que configura um aumento face aos valores unitários que serviram de base ao cálculo dos valores pagos em 2016, atento ao facto de se ter constatado não ser possível contratar pelos mesmos valores, conforme decorre da não adjudicação do Concurso Público n.º 08/2017/DIAP. Assim, e nos termos dos n.ºs 3 e 12.º do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), a celebração deste contrato foi autorizada pelo senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 12/07/2017 (Vide despacho anexo);
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada (LOPTC).
3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€204.250,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviço	Valor 2017	Valor 2018	Valor 2019	TOTAL
Locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador	€63.750,00	€81.625,00	€58.875,00	€204.250,00

Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor.

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2016, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2017.

(2)

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €204.250,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 24 meses, com a possibilidade de ser prorrogado, caso a execução do mesmo ficou aquém do previsto, não podendo ir além dos 36 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com.

7. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Luís Oliveira (presidente);
- Margarida Morais (vogal efetivo);
- Paulo Sousa (vogal efetivo);

B – Suplentes

- João Martins (vogal suplente);
- Rui Andrade (vogal suplente);
- Patrícia Alves (Vogal Suplente);
- Cláudia Cardeira (Vogal Suplente).

8. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Mais de informa que a despesa relativa ao procedimento será satisfeita pelas classificações orgânica e económica 02/020208 e 02/020206 e deu origem ao cabimento número 1659/2017, autorizado em 12/07/2017.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMC) e o teor da informação da Divisão de Aprovisionamento e Património, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a abertura do procedimento por concurso público, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com vista à contratação de serviços de locação de máquinas e camiões, com serviços de manobrador, nos termos acima propostos;
- b) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado;
- c) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 7, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP
- d) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8.

O valor implicado nesta despesa está previsto na Rubrica orçamental: 02/020208 e 02/020206 e foi objeto da proposta de cabimento n.º 1659/2017, de 12 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta